AUT. 77
PL. 91

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 1021
De 30/7/2014 pg 8

L E I Nº. 78/2014

Súmula:- Altera disposição do inciso II, do Artigo 2º, da Lei nº. 164/2011, de 22/08/2011, que dispõe sobre o auxílio moradia emergencial para mulheres vítimas de violência de gênero, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. O inciso II, do Artigo 2º, da Lei nº. 164/2011, de 22 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:-

"II - O "Auxílio Moradia" emergencial dar-se-á através da concessão de Bolsa no valor do Salário Mínimo Nacional mensalmente, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual tempo em caso de necessidade."

Art. 2º. Fica revogado o Art. 6º, da Lei nº. 164/2011, de 22 de agosto de 2011.

Art. 3º. Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº. 164/2011, de 22 de agosto de 2011.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 30 de junho de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal